



Nº 19 - 19/09/2018

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-  
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA  
NO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS  
MIL E DEZOITO**

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Gil Pegado Porto, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, por motivo de doença, falta que foi considerada justificada.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

**1. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO EXECUTIVO / ALTERAÇÕES**

**2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) Projetos Municipais

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Empreitada de requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho – Adjudicação – Minuta de Contrato
- C) Contrato de Eficiência Energética – Visto Prévio do Tribunal de Contas
- D) Proposta de 4ª Revisão Orçamental 2018

**4. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Centro Comunitário de Santiago do Escoural / Junta de Freguesia de Santiago do Escoural - Refeições Escolares – AL 2018/19
- B) Proposta de valores de apoios e subsídios de Ação Social Escolar- AL 2018/19 / Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio / Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – junho de 2018
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – junho de 2018
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – junho de 2018

- F) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rancho Folclórico do Caborro – Aluguer de Autocarro/Deslocação ao Porto
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rancho Folclórico do Caborro – Aluguer de Autocarro/Deslocação a Tondela
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rancho Folclórico do Caborro – Realização do IX Encontro de Folclore do Caborro
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio / Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Realização de espetáculo de angariação de fundos
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação Oficinas do Convento – Realização de obras no Convento de S. Francisco

## **5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Normas de participação / Festival de Sopas-2018

## **6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTICADAS DE LAVRE E LAVRE – CONSTRUÇÃO DE PARQUE GERIÁTRICO**

## **7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – PRODUIR SEM SOBRAR**

## **8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 11 DE 30/05/2018; Nº 15 DE 25/07/2018; Nº 17 DE 22/08/2018 E Nº 18 DE 05/09/2018**

## **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

### **Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **Início do Ano Escolar**

Usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto para dizer que o início do Ano letivo decorreu dentro da normalidade, referindo a contratação de 14 funcionários afetos às Escolas o que foi muito importante para a vida escolar. Também o Sr. Vereador Olímpio Galvão referiu que o Ano Escolar começou de uma forma tranquila, adequada às crianças e pais, realçando o facto de Montemor manter excelentes condições para uma vida familiar de qualidade e em segurança.

#### **Guia do Regresso às Escolas**

Ainda no uso da Palavra o Sr. Vereador Gil Porto disse que no âmbito do Protocolo Local foi distribuído o Guia do Regresso às Aulas, um auxiliar para a gestão do início do ano letivo.

#### **Ladies Open 2018**

Relativamente ao Torneio Ladies Open, o Sr. Vereador Gil Porto referindo que com este evento Montemor está no roteiro desportivo nacional, sendo muito positiva a imagem que os participantes levam de Montemor, uma referência do Alentejo.

Ainda o Sr. Vereador Henrique Lopes disse que subscreve as palavras anteriores ditas.

Também o Sr. Vereador Olímpio Galvão enalteceu o evento, referindo, no entanto, que algumas atletas não ficaram alojadas em Montemor, por falta de alojamento, o que é uma preocupação que deve ser partilhada por investidores privados.

### **Espaço do Tempo**

Ainda o Sr. Vereador Gil Porto, no uso da palavra, referiu a realização do Dia de Portas Abertas, no passado dia 15 de setembro, em comemoração dos 18 anos do Espaço do Tempo. Tratou-se de um evento com diversas atividades para toda a família.

Também usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a dizer que aquele dia foi interessante, com uma programação muito rica e de grande qualidade artística e estética.

O Sr. Vereador Olímpio Galvão tomou de seguida a palavra parabenizando O Espaço do Tempo pela excelente dinâmica de intercâmbio entre associações que promove e pela partilha de experiências e convívio que dinamiza. Terminou a sua intervenção enaltecendo a importância d'O Espaço do Tempo estar instalado em Montemor e das vantagens para o Concelho em termos económicos e culturais.

### **Conselho Municipal de Educação**

Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes sobre o Conselho Municipal de Educação, solicitando que seja disponibilizada mais informação das matérias em discussão neste Conselho, considerando que após o Conselho deveria existir um documento com as decisões que foram tomadas, para conhecimento dos Encarregados de Educação e dos Professores.

Em resposta, o Sr. Vereador Gil Porto disse que o Conselho Municipal de Educação é composto por vários representantes, entre eles um elemento do Agrupamento de Escolas que certamente transmitirá na Escola os resultados do discutido. Em relação à Câmara Municipal, passará a transmitir as conclusões das reuniões para conhecimento de todos os presentes.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **1. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO EXECUTIVO / ALTERAÇÕES**

Relativamente ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Câmara Municipal, tendo em conta o pedido de suspensão de mandato da sua Presidente, com vista ao exercício do direito à licença de maternidade, aprovou na sua Reunião Ordinária de 30/05/2018, manter as delegações de competências já anteriormente delegadas em reunião de Câmara de 2 de novembro de 2017, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 30/05/2018, no Presidente da Câmara;*

*O período pelo qual ocorreu a suspensão do mandato termina no próximo dia 21/09/2018;*

*Nos termos da alínea b) do artigo 850º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, as delegações de poderes extinguem-se por caducidade quando haja mudança do titular do órgão delegado;*

*É pretendido garantir a adequada gestão e a eficácia do funcionamento dos serviços, da racionalização e simplificação dos procedimentos e a celeridade na tomada das decisões administrativas.*

*Como tal, torna-se necessário promover a delegação das competências já anteriormente delegadas pela Câmara na sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.*

*Propõe-se que:*

*A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 34º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44º e 50º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e demais disposições legais e regulamentares, que sejam retomadas as competências supra referidas na Senhora Presidente, podendo esta subdelegá-las em qualquer dos Vereadores.”*

O Sr. Vereador Olímpio Galvão pediu a palavra para manifestar e registar o seu apreço pela dedicação e empenho com que o Sr. Presidente António Pinetra, nestes últimos quatro meses, assumiu a Presidência da Câmara.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**



## A) Licenciamentos

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: PADARIA ALMANSOR – INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E PASTELARIA, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de industria de panificação a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LI 37, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2018

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO, requerendo junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua da Primavera, n.º 40, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil e Vítor Manuel da Silva, engenheiro eletrónico.

Data de entrada do requerimento: 31/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua Mário Viegas, n.º 13 (lote 65), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de construção de edifício a levar a efeito na Av. Capitão Salgueiro Maia, n.º 29, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Fernando Luis Nunes das Neves Soares, engenheiro técnico civil e Ana Rita Godinho Alves, engenheira técnica.

Data de entrada do requerimento: 29/08/2018 e 5/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ DE MATOS JÚNIOR, requerendo aprovação da alteração ao Loteamento Municipal de S. Geraldo, em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ DE MATOS JÚNIOR, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de ampliação efetuadas no prédio sito na Rua da Liberdade, lote 29, em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **B) Requerimentos**

Usou novamente da palavra o Sr. Presidente para apresentar os seguintes documentos:

De: PROVINCIA PORTUGUESA DA ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS, requerendo isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de alteração de uso de habitação para serviços do prédio sito na Rua Irmãos de S. João de Deus, n.º 3, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FRANCISCO MIGUEL SIQUENIQUE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Rosenta, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **C) Projetos Municipais**

Ainda no uso da palavra o Sr. Presidente apresentou o seguinte Projeto:

Aprovação do projeto base de arquitetura relativo às alterações do pavilhão existente nas instalações municipais da Adua. Tem parecer do Gabinete de Projetos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer dos serviços.

## **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio novamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 18/09/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

*Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (4.776.463,33€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.692.515,44€), o total do valor em caixa (8.487,89€) e a retenção da DGAL (75.460,00€).*

*O total das disponibilidades divide-se em:*

- Operações Orçamentais – 4.453.569,14€,*
- Operações não Orçamentais - 322.894,19€.*

*As disponibilidades Orçamentais correspondem a*

*- Somatório das contas:*

- 0035/0000138431-CGD*
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola*
- 0018/06346807001-Santander*
- 0007/00110081232-Novo Banco*
- 0033/00015956755-Millennium Bcp*
- 0035/00022888030-CGD*
- 0010/22222950101-BPI*
- 0035/00019085930-CGD*
- 0035/00020349730-CGD*
- 0007/0024690009-Novo Banco*
- 0001/0000000001-DGAL*

*- Numerário em caixa da parte Orçamental – 5.987,89€,*

*- Fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 2.500,00 euros.*

*As disponibilidades não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030 e 0035/0008139130.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

**B) Empreitada de requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – Adjudicação – Minuta de Contrato**

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Em referência ao “Concurso Público n.º 04/2018 – Empreitada requalificação do espaço público e ambiente urbano da rua Teófilo Braga e dos largos e praças do centro histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho - (ALT20-04-2316-FEDER-000057)” vimos, com a presente, remeter para aprovação:*

*a) ATA n.º 3 e RELATÓRIO FINAL do júri do procedimento ambos os documentos datados de 23 de agosto de 2018;*

*b) Minuta do contrato a celebrar.*

*Carece de deliberação do Órgão Executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 98.º e n.º 3 e 4 do artigo 148.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.*

*Aguarda consulta de fundos atribuição de n.º de compromisso.*

*Em anexo em “ASSOCIADOS”:*

- Ata n.º 3 e Relatório Final;*
- Ata n.º 2 e Relatório Preliminar;*

- *Minuta de contrato.*”

A respetiva documentação anexa foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Contrato de Eficiência Energética – Visto Prévio do Tribunal de Contas**

Interveio novamente o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No dia 31 de agosto de 2018, deu entrada nos serviços municipais uma comunicação da CIMAC, de acordo com a qual:*

*1 - No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.*

*2 - Em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE – Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;*

*3 - No âmbito do Procedimento de Contratação Pública relativo à Eficiência Energética, o contrato foi submetido pela CIMAC a visto prévio do Tribunal de Contas, tendo sido devolvido para esclarecimentos. Nesta sequência, a CIMAC vem solicitar aos municípios, para o efeito, o comprovativo das deliberações tomadas e o desenvolvimento do respetivo procedimento contabilístico referente à cabimentação para a dotação de 2018 e ao compromisso da totalidade do encargo de cada município distribuída pelos anos de 2018 a 2029, com a demonstração de fundos disponíveis para o compromisso, anexando os documentos extraídos da aplicação da contabilidade, bem como o mapa de fundos disponíveis SIAL relativo ao mês do compromisso, bem como, a emissão as certidões da deliberação da Assembleia Municipal a autorizar a assunção do compromisso plurianual nos termos da LCPA (Lei n.º 8/201, de 21 de fevereiro).*

*4 - Na comunicação da CIMAC anteriormente referida, é proposta uma minuta de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a propor à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, as seguintes propostas (vide separador associados ao pendente):*

*“1 - Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.*

*2- Autorização da assunção do compromisso plurianual (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor) e introdução no respetivo PPI do projeto supramencionado, a executar entre 2018 e 2029. Em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual.*



	ALANDROAL	ARRAIOS	BORBA	ESTREMOZ	EVORA	MONTE MOR	MORA
2018	19 368,88 €	25 241,82 €	24 331,23 €	48 835,33 €	195 659,19 €	53 539,73 €	20 500,98 €
2019	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2020	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2021	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2022	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2023	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2024	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2025	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2026	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2027	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2028	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2029	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
	<b>871 599,47 €</b>	<b>1 135 881,89 €</b>	<b>1 094 905,28 €</b>	<b>2 197 589,89 €</b>	<b>8 804 663,50 €</b>	<b>2 409 287,87 €</b>	<b>922 544,18 €</b>

	MOURÃO	PORTEL	REDONDO	REGUENGOS	V NOVAS	VIANA	V VIÇOSA
2018	10 469,31 €	27 636,83 €	20 380,59 €	37 469,03 €	46 843,27 €	21 422,59 €	29 255,78 €
2019	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2020	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2021	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2022	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2023	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2024	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2025	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2026	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2027	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2028	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2029	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
	<b>471 119,10 €</b>	<b>1 243 657,32 €</b>	<b>917 126,48 €</b>	<b>1 686 106,52 €</b>	<b>2 107 947,30 €</b>	<b>964 016,59 €</b>	<b>1 316 509,93 €</b>

5 – De forma a possibilitar a exequibilidade da proposta enunciada no ponto anterior, a DAGF/SOCGF elaborou uma proposta de Modificação ao Orçamento – Revisão Orçamental ao PPI – Introdução de novo PPI, (vide comunicação n.º 6214/2018 no pendente), e que submete à consideração superior, para os devidos efeitos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

#### D) Proposta de 4ª Revisão Orçamental 2018

Continuando no uso da palavra o Sr. Presidente submeteu à consideração do executivo a 4ª Revisão Orçamental de 2018.

A respetiva documentação anexa foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

#### 4. SÓCIO CULTURAL

**A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Centro Comunitário de Santiago do Escoural / Junta de Freguesia de Santiago do Escoural - Refeições Escolares – AL 2018/19**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Para aprovação pelo executivo camarário, em anexo segue a proposta de protocolo a estabelecer com o Centro Comunitário de Santiago do Escoural e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, para se iniciar no próximo dia 17 de setembro de 2018, o serviço de refeições escolares no ano letivo 2018-19 para os alunos dos estabelecimentos de ensino da freguesia de Santiago do Escoural.*

**PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES**

*No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares no Centro Comunitário aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Santiago do Escoural. De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.*

*No âmbito do presente Protocolo, a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, acorda fornecer as seguintes refeições:*

*Almoço – preço unitário – 3.50€/aluno e 3.50 €/adulto*

*Este valor está isento de Iva*

*1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:*

*Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagarão por aluno e por acompanhante:*

<i>Alunos</i>	<i>Almoços</i>
<i>Carenciado Escalão A</i>	<i>3,50€</i>
<i>Carenciado Escalão B</i>	<i>2,77€</i>
<i>Não Carenciado</i>	<i>2,04€</i>
<i>Acompanhantes</i>	<i>3,50€</i>

*(a). Efetuar a transferência de verbas para a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Coordenadora dos estabelecimentos de ensino, (o valor previsto para o ano letivo 2018-19 é de 13 000,00 €);*

*(b). Efetuar a transferência da verba de 2.750,00 € para ano letivo 2018-19 (250,00 €/mêsx11 meses), para a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço e refeições nas instalações;*

*2. À Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS compete:*

*(a). Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas suas instalações;*

*(b). Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia;*

*(c). Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.*

*3. À Junta de Freguesia de Santiago do Escoural compete:*

*(a). Efetuar o transporte das refeições para os alunos, do Centro Comunitário para o Jardim de Infância de Santiago do Escoural;*

*4. O Protocolo é válido para o ano letivo 2018/2019, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.*

*5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia \_\_\_ de setembro de 2018, autorizado pela Assembleia Municipal de \_\_\_ de setembro de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia \_\_\_ de setembro de 2018.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**B) Proposta de valores de apoios e subsídios de Ação Social Escolar- AL 2018/19 / Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2018-2019.*

*Em conformidade com a nova redação da alínea e) do Artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro, alterado pelas Leis n.os 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, a presente proposta foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 10 de setembro de 2018.*

*A proposta de valores para a “Ação Social Escolar 2018-19” engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.*

*Solicito também a atribuição de cabimentação das seguintes verbas para o ano letivo 2018-19, assim distribuídas:*

*- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo:*

*Verba para visitas de estudo – 3 000,00 € (para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B*

*Verba para material de 1ºs Socorros: 700,00 € (por turma/estabelecimento ensino)*

*Verba para material de Desgaste: 8 000,00 € (por turma/estabelecimento ensino)*

*- Comércio local (aquisição livros e material escolar): 2 000,00€*

*Verba para aquisição de livros e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B*

*- Reembolso às famílias dos valores gasto em fichas de trabalho e material escolar: 5 000,00€*

*Verba para reembolso por parte do município aos encarregados de educação das verbas gastas em fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B*

*Anexo: Proposta de valores de ação social escolar 2018-19 aprovado em Conselho Municipal de Educação.”*

A referida Proposta de valores foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

**C) Proposta de Atribuição de Subsídio / Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – junho de 2018**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música da Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de junho 2018, no valor total de 486,00€ (quatrocentos e oitenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Mês de Junho*

*Alunos com Comparticipação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
------------------	---------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------

7	4	10,00€	4,00€	6,00€	42,00€
29	12	22,50€	5,33€	6,00€	174,00€
36					216,00€

*Alunos sem Comparticipação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/ aluno</i>	<i>Total</i>
27	10,00€	270,00€

<i>Subsídio total a atribuir</i>	486,00€
----------------------------------	---------

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. A Sra. Vereadora Ângela Catarino não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do artº. 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**D) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – junho de 2018**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos mês de junho 2018, no valor total de 976,00€, (novecentos e setenta e seis euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Mês de Junho 2018*

*Alunos com Comparticipação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
33	12	28,00€	4,29€	6,00€	198,00€
19	8	40,00€	2,00€	6,00€	114,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
64	12	10,00€	12,00€	1000€	640,00€
120					976,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**E) Proposta de Atribuição de Subsídio / Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – junho de 2018**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de junho 2018 no valor total de 394,00€, (trezentos e noventa e quatro euros) de acordo com a tabela*

mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Junho 2018

*Alunos com Participação Mensal - Dança*

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
59	4	10,00€	4,00€	6,00€	354,00€
4	4	0,00€		10,00€	40,00€
63					394,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**F) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rancho Folclórico do Caborro – Aluguer de Autocarro/Deslocação ao Porto**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico do Caborro, para deslocação ao Porto para a realização de uma atuação, o qual o Município não pode assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 990€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio ao Rancho Folclórico do Caborro, no valor de 693,00€ (seiscentos e noventa e três euros), referente a 70% da despesa efetuada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio conforme art.º 59º: 700€*

*Orçamento da despesa apresentado: 990,00€*

*Cálculo: 70% de 990€ = 693,00€”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**G) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rancho Folclórico do Caborro – Aluguer de Autocarro/Deslocação a Tondela**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico do Caborro, para deslocação a Tondela com vista à realização de uma atuação, no dia 8 de julho 2018, o qual o Município não pode assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 890€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Caborro, no valor de 623,00€ (seiscentos e vinte e três euros), referente a 70% da despesa, nos termos do art.º 59º dos*

*Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio conforme art.º 59º: 700,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 890,00€*

*Cálculo: 70% de 890€ = 623,00€.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **H) Proposta de Atribuição de Subsídio / Rancho Folclórico do Ciborro – Realização do IX Encontro de Folclore do Ciborro**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“O Rancho Folclórico do Ciborro irá realizar nos próximos dias 4 e 5 de agosto 2018 o seu IX Festival de Folclore que contará com a participação de cerca de 200 pessoas de grupos convidados e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização do mesmo.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante até a um valor máximo de 800,00€, para Festivais de Folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

*Em caso de aprovação do apoio, propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado após entrega pelo Rancho Folclórico do Ciborro de um relatório de avaliação da atividade e de execução financeira da mesma.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018.*

**CÁLCULOS:**

*Valor máximo de apoio – proposta a atribuir: 800,00€*

*5€ x 200 participantes = 1000,00€.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **I) Proposta de Atribuição de Subsídio / Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Realização de espetáculo de angariação de fundos**

Intervio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo irá organizar no próximo dia 4 de agosto 2018 um espetáculo musical cujas receitas de bilheteira reverterão para apoio à Equipa de Manobras, e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização da referida atividade, cujo orçamento apresentado é de 1.645,00€.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários, no valor de 411,25€ (quatrocentos e onze euros e vinte e cinco), referentes a um apoio de 25% do orçamento apresentado, para organização e produção de eventos ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio*

ao Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em caso de aprovação do apoio, propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado após entrega pela Associação dos Bombeiros Voluntários de um relatório de avaliação da atividade e de execução financeira da mesma.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018, neste âmbito.

**CÁLCULOS:**

Valor máximo de apoio para eventos concelhios: 650,00€

Orçamento da despesa apresentado: 1.645,00€

Cálculo: 25% de 1.645€ = 411,25€.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **J) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação Oficinas do Convento – Realização de obras no Convento de S. Francisco**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Considerando a atividade regular desenvolvida pela Associação Oficinas do Convento, no espaço do Convento de S. Francisco que envolve, além da programação regular de atividades culturais, o acolhimento de diversas residências artísticas e criativas, surge a necessidade de proceder à remodelação de alguns espaços do Convento, dotando-o de melhores recursos para receção das pessoas envolvidas nos seus diversos projetos.

Uma das intervenções consideradas mais pertinentes é a da construção de um balneário, no edifício, que faça face ao volume de pessoas que frequenta atualmente o espaço, pelo que a Associação Oficinas do Convento solicitou orçamento a uma empresa local para a construção desse espaço no Convento de S. Francisco, tendo a mesma apresentado um valor total de 14 669,32€.

Assim, atendendo a que o edifício é propriedade da Câmara Municipal e se encontra cedido à Associação Oficinas do Convento e que ambas as entidades não têm capacidades nos seus serviços para a realização desta obra, propõe-se o pagamento global da mesma à Associação Oficinas do Convento, através de um subsídio extraordinário no valor total do orçamento apresentado, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Em caso de aprovação, sugere-se que o pagamento à Associação Oficinas do Convento seja efetuado da seguinte forma: 50% após a aprovação do apoio e 50% após entrega dos documentos comprovativos da realização dos trabalhos.

Enviamos em anexo o orçamento apresentado.”

O referido Orçamento foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### **5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

#### **A) Proposta de Normas de participação / Festival de Sopas-2018**

Ainda o Senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o previsto em Plano de Atividades para 2018, propõe-se a realização do 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo nos dias 9, 10 e 11 de novembro no Pavilhão de Exposições.

Em anexo, segue proposta de Normas de Participação no 15º Festival de Sopas, que se submetem a aprovação pelo Executivo.

**15º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO**

**09, 10 e 11 de novembro de 2018**

**Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo**

### **Normas de Participação**

1- O 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;

2- Este evento decorre nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2018 no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:

Sexta-feira, dia 09 – 18h00 às 24h00

Sábado, dia 10 - 12h00 às 24h00

Domingo, dia 11 – 12h00 às 17h00;

3- Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem no mínimo 3 sopas (devendo especificar quais na ficha de inscrição) bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;

4- Os restaurantes, caso pretendam, poderão também aderir ao conceito KM 0 através da confeção de uma ou mais sopas utilizando obrigatoriamente produtos produzidos no concelho de Montemor-o-Novo (o Km 0 é um conceito internacional que pretende garantir que os produtos utilizados são de produção local, com a qualidade específica dos produtos da região e que os diferencia de outras regiões);

5- A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;

6- A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. É disponibilizada loiça – tigelas e copos com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e colheres;

7- Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

8- O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de algum artigo durante o funcionamento do evento;

9- A participação no 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento de uma caução de 100€, que será restituída no mês seguinte à realização do certame. As associações do concelho sem fins lucrativos não estão sujeitas ao pagamento desta caução. No caso de desistência após o dia 29 de outubro de 2018 não será restituída a caução;

10- O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, não datado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o IBAN:  
PT50 0035 0504 0000 8139 13067;

11- As fichas de inscrição no 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo deverão ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal ou poderão ser enviadas, junto com o cheque caução ou talão comprovativo da transferência bancária, até ao dia 22 de outubro de 2018, para:

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Largo dos Paços do Concelho

7050-127 Montemor-o-Novo

Tel. 266 898 100 /266 898 103

12- O não pagamento da caução aquando da entrega da ficha de inscrição poderá inviabilizar a inscrição no evento;

13- A organização reserva o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do Festival. As restantes inscrições ficam condicionadas ao espaço disponível existente no pavilhão de exposições;

14- A localização do espaço a atribuir a cada participante é definida pela organização, pelo que a localização atribuída a um expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo espaço na presente edição;

15- A organização reserva o direito de poder alterar a disposição dos expositores se por motivos de força maior assim for necessário;

16- A organização reserva o direito de poder alterar o tempo de duração da feira sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não são motivo para que os expositores exijam qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos;

17- O funcionamento do espaço deverá ser assegurado pelo seu ocupante durante o horário estabelecido;

18- Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 8 de novembro, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, a fim de conhecerem o espaço atribuído;

19- Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;

20- A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 08 de novembro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 16h00 do dia 09 de novembro;

21- Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand;

22 – Não é permitido o uso de equipamentos a gás;

23 – Os expositores devem cumprir as regras que decorrem de acordos estabelecidos entre a Câmara Municipal e seus parceiros no evento, nomeadamente no referente à exclusividade na compra de bebidas à Central de Cervejas, na sequência do acordo de patrocínio com essa entidade;

24 – No âmbito da inscrição, os participantes autorizam a Câmara Municipal a fornecer os contactos aos parceiros/patrocinadores do evento, nomeadamente à Central de Cervejas, afim de serem contactos por estes para tomarem conhecimento das condições de exclusividade;

25- A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 11 de novembro; caso esta condição não seja respeitada, a organização reserva-se o direito de não devolver a caução. A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 12 de novembro;

26– Os espaços e equipamentos disponibilizados pela organização devem ser deixados de acordo com as condições em que foram entregues no início do evento, sob pena de não ser restituída a caução;

27 – A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente normativo;

28- O 15º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo será devidamente publicitado nos Órgãos de Comunicação Social pela organização;

29- Todos os Participantes no Festival recebem um diploma de participação;

30- Dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE – CONSTRUÇÃO DE PARQUE GERIÁTRICO**

Continuou no uso da palavra o Senhor Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal

*baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da seguinte proposta.*

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE - Construção de Parque Sénior em Cortiçadas de Lavre**  
*Entre*

*O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo seu Presidente, António Adriano Mateus Pinetra, portador do Cartão de Cidadão n.º 05398487, válido até 22/03/2028.*

*E*

*A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, com sede no Largo José Saramago n.º 4, 7050-636, Cortiçadas de Lavre e também na Rua Dr. Miguel Bombarda n.º 66, 7050-467, Lavre, pessoa coletiva n.º510836216, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, representada neste ato pelo seu Presidente, José Maria Barroso Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 06667006, válido até 18/08/2021.*

*Considerando que;*

*1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*Assim:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:*

*Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre*

*Cláusula 1ª*

*O presente Protocolo refere-se à obra de construção de um Parque Geriátrico em Cortiçadas de Lavre.*

*Cláusula 2ª*

*A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 34.436,27 Euros (trinta e quatro quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.*

*Cláusula 3ª*

*À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 17 218,14 Euros (dezasete mil duzentos e dezoito euros e catorze cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.*

*Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia ....., e em reunião de Junta de Freguesia no dia ....., autorizado pela Assembleia Municipal no dia ....., e pela Assembleia de Freguesia no dia .....*

*Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a ....., em dois exemplares de igual valor.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – PRODUZIR SEM SOBRAR**

Continuou no uso da palavra o Senhor Presidente apresentando a seguinte proposta de Protocolo:

*“Considerando;*

*1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*

*2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*

*3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*4. Que no âmbito da elaboração de uma estratégia alimentar para o concelho, urge a implementação de um projeto piloto com o objetivo de dar resposta aos excedentes da pequena e média agricultura e agricultura familiar, diminuindo assim o desperdício alimentar;*

*5. Que o projeto a desenvolver pela União de Freguesias irá contribuir para os objetivos referidos no ponto 4, constituindo-se como um projeto piloto na implementação da estratégia alimentar para o concelho (em fase de elaboração).*

*Assim propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiros, decidem celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.*

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS**

**Apoio para Projeto Candidatado ao Fundo Ambiental 1– Projeto Piloto “Produzir sem Desperdiçar”**

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo seu Presidente, António Adriano Mateus Pinetra, portador do Cartão de Cidadão n.º 05398487, válido até 22/03/2028.

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro n.º 57, 7050-355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca n.º 3, 7050-677, Silveiras, pessoa coletiva n.º 510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que no âmbito da elaboração de uma estratégia alimentar para o concelho, urge a implementação de um projeto piloto com o objetivo de dar resposta aos excedentes da pequena e média agricultura e agricultura familiar, diminuindo assim o desperdício alimentar;

1 Programa "JUNTAr - Economia Circular em Freguesias" (Aviso n.º 3498-A/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 53 - 15 de março de 2018)

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

5. Que o projeto a desenvolver pela União de Freguesias irá contribuir para os objetivos referidos no ponto 4, constituindo-se como um projeto piloto na implementação da estratégia alimentar para o concelho (em fase de elaboração).

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a cofinanciamento do Município no âmbito de candidatura aprovada da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, ao Fundo Ambiental com o Projeto Piloto "Produzir sem Desperdiçar", com um orçamento global de 29.318,28 Euros (vinte e nove mil trezentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos), valor já com IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como promotora do Projeto Piloto – Produzir Sem Sobrar, competindo-lhe a implementação do mesmo, dentro dos prazos e objetivos estabelecidos no âmbito da candidatura aprovada.

#### Cláusula 3ª

A Câmara Municipal assume-se como cofinanciador do projeto, competindo-lhe prestar à União de Freguesias de Vila Bispo e Silveiras, acompanhamento técnico de acordo com a disponibilidade dos

*serviços e no âmbito dos trabalhos da Estratégia Alimentar para o Concelho/Grupo de Trabalho da Agenda 21 Local, bem como cofinanciamento máximo de 3750 euros (três mil setecentos e cinquenta euros), valor já com IVA à taxa legal em vigor, sendo o restante valor do orçamento do projeto assegurado pelo Fundo Ambiental e pela União de Freguesias.*

*Os equipamentos a adquirir no projeto poderão ser facultados ao Município de Montemor-o-Novo para apoiar atividades no âmbito da Estratégia Alimentar para o Concelho, mediante prévio pedido e de acordo com disponibilidade a confirmar junto da União de Freguesias.*

*Os equipamentos de divulgação e sensibilização do projeto deverá integrar o logotipo SMEA (Semear em Montemor uma Estratégia Alimentar)*

*Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia ....., e em reunião de Junta de Freguesia no dia....., autorizado pela Assembleia Municipal no dia ....., e pela Assembleia de Freguesia no dia .....*

*Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a ....., em dois exemplares de igual valor.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

## **8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 11 DE 30/05/2018; Nº 15 DE 25/07/2018; Nº 17 DE 22/08/2018 E Nº 18 DE 05/09/2018**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO ONZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUINZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade sem alterações.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade sem alterações.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZOITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

## **9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu a Sra. Vereadora Carmem Carvalheira, falta considerada justificada.

Compareceu Francisco António Tomás Catarro, Presidente da Sociedade Antiga Filarmónica Carlista, em sua representação. Entregou uma Carta à Câmara Municipal como forma de agradecimento pelo apoio ao Concerto que no passado dia 02/09/2018, a Banda Filarmónica da Sociedade Carlista e a Quinta do Bill, apresentaram na Feira da Luz/Expomor 2018. Mais disse que tem sido opinião unânime que se tratou de um Concerto de enorme sucesso e fator de orgulho, não apenas para a Sociedade Carlista mas para a população montemorense em geral. Ainda no uso da palavra, o Sr. Francisco Catarro disse que este agradecimento é extensivo aos diversos meios técnicos e humanos que, inevitavelmente a Edilidade a que preside teve que direcionar para auxílio à preparação e realização do Concerto.

Seguidamente, o Sr. Presidente agradeceu o reconhecimento à Sociedade Carlista. Disse ainda que é apanágio da Câmara Municipal apoiar as associações do Concelho dentro das possibilidades. Relativamente ao espetáculo, deu os parabéns pela qualidade e pelo sucesso da iniciativa. Ainda usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a dizer que assistiu ao Concerto e que que gostou imenso. Opinou que foi uma aposta fortíssima, trazer à Feira da Luz/Expomor 2018 um grupo Pop Rock, muito importante para os vários universos musicais. Foi um momento muito bom e de empatia com o público. Terminou a sua intervenção a dizer que foi um espetáculo de grande envergadura o que irá ter repercussões no futuro.

Também o Sr. Vereador Gil Porto corrobora o que foi dito nas intervenções anteriores. Disse ainda que da parte da Câmara existiu muito trabalho para chegar àquele momento.

Usou novamente da palavra o Sr. Francisco Tomás Catarro a agradecer as palavras que lhe foram dirigidas e enaltecendo, uma vez mais, a excelente colaboração existente entre todos os intervenientes.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

